



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

Memorando circular N. 004/2024-PRPGP

Santa Maria, 19 de abril de 2024.

Às: Secretarias, Coordenações e Orientadores de programas de pós-graduação em nível de mestrado/doutorado/especialização da UFSM

Da: PRPGP

Assunto: Assinaturas nas atas de defesa de dissertação/exame de qualificação/tese e monografia

Prezados(as),

Vimos por meio deste oficializar e reiterar o procedimento a ser seguido em relação às assinaturas nas atas de defesa (de dissertação, exame de qualificação da tese, tese e monografia) que são aceitas pela sua validade legal em documentos oficiais da Instituição.

Atentamos para o fato de que a ata de defesa é o documento final por meio do qual a banca examinadora confere aprovação de um trabalho de conclusão de curso em um determinado nível de pós-graduação e que comprova o cumprimento desta exigência para a emissão do diploma/certificado do curso pela UFSM. Considerando que atualmente o processo de defesa é integrado apenas por documentos em meio digital, sendo vedada a geração de documentos físicos, é necessário assegurar assinaturas eletrônicas que permitam a autenticação dos signatários e garantam a integridade e validade da ata. Dessa forma, relacionamos abaixo, as assinaturas eletrônicas que devem ser utilizadas:

- 1- Assinatura via PEN – homologação de atas;
- 2- Assinatura via GOV.BR;
- 3- Assinatura eletrônica certificada pela ICP-Brasil (por exemplo: via TOKEN);
- 4- Assinatura eletrônica que utiliza certificação emitida pela instituição de ensino superior/pesquisa à qual o(a) membro(a) da banca está vinculado;
- 5- Assinatura análoga ao GOV.BR, emitida pelo país de origem dos(as) membros(as) estrangeiros(as) das bancas; ou
- 6- Assinatura de próprio punho, aceita **excepcionalmente** apenas para estrangeiros(as), desde que sejam feitas antes das assinaturas eletrônicas. Neste caso, entende-se que a assinatura do presidente da banca certifica esta assinatura.
- 7- **NÃO SÃO ACEITAS:**
 - Assinaturas com a utilização de colagem (da assinatura ou do GOV.BR);
 - Assinaturas de próprio punho de membros(as) não estrangeiros;
 - Impressão de documentos com assinatura eletrônica e subsequente digitalização para inserção no processo;
 - Edições da ata após a assinatura eletrônica, que resultem na perda de validade da assinatura.

Estamos procedendo desta forma para garantir a integridade dos dados e a validade dos documentos que fazem parte dos processos de defesa para atender à normativa legal que veda produção de novos documentos integrantes do acervo acadêmico em suporte físico a partir de 1º de agosto de 2022 (Portaria MEC n. 360/2022).

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários e acrescentamos ainda que estamos realizando reuniões periódicas, desde o final de 2023, com as equipes do CPD e DAG para atualizar os processos de defesa, visando uma ampla unificação (desde o plano de estudos, prorrogações, bancas de defesa, assinatura da ata de defesa, entrega da versão final, até a emissão do diploma).

Atenciosamente,

Tatiana Emanuelli
Pró-reitora Adjunta